

LEI Nº 1.594, DE 26 DE SETEMBRO DE 1989.

"Reconhece de utilidade pública a Confederação de Irmãs Benéficas Evangélicas de Nova Iguaçu".

Autor. Vereador OTONI DE PAULA

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, DECRETA E EU SANCIO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica reconhecida de utilidade pública a Confederação de Irmãs Benéficas Evangélicas de Nova Iguaçu, com sede na Av. Getúlio de Moura, 1.116 - neste Município.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, 26 DE SETEMBRO DE 1989.

1.594

PROJETO Nº 175 / 89

Otoni de Paula

Publica o 29 / 09 / 89.

O Gentual